CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UERO-BVC3-7GH4-54VX

A C Ó R D Ã O

TC-022526.989.25-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Organização Social Beneficiária: Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz – ISHAOC.

Entidade Gerenciada: Complexo Hospitalar dos Estivadores.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Complexo Hospitalar dos Estivadores.

Responsáveis: Fábio Figueiredo Lopez (Secretário Municipal) e Francies Regyanne Oliveira (Diretora-Presidente do ISHAOC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/11/25.

Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Caio Ramos Báfero (OAB/SP nº 311.704), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126) e outros.

Procurador de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-000602.989.26-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Organização Social Beneficiária: Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz – ISHAOC.

Entidade Gerenciada: Complexo Hospitalar dos Estivadores.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Complexo Hospitalar dos Estivadores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UERO-BVC3-7GH4-54VX

Responsáveis: Fábio Figueiredo Lopez (Secretário Municipal) e Francies Regyanne Oliveira (Diretora-Presidente do ISHAOC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/25.

Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Caio Ramos Báfero (OAB/SP nº 311.704), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126) e outros.

Procurador de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES. TERMOS ADITIVOS. ALTERAÇÃO DOS VALORES E METAS PACTUADAS. APONTAMENTO DE NATUREZA FORMAL. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regular** os termos aditivos em exame, sem prejuízo da recomendação assinalada no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UERO-BVC3-7GH4-54VX